foram conferidas pelo Parágrafo Único do art. 1º da Resolução SECC nº 184, de 31 de março de 2026, e
**CONSIDERANDO:**
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/025387/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 017/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PRODERJ).
**GESTOR:** NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1, na condição de gestor titular, e ANA CAROLINA APARECIDA GONÇALVES SANTOS, ID Funcional nº 5149934-7, na condição de gestor suplente.
**FISCAIS TITULARES:** ALEXANDRE MADRUGA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 0570383-2; VICTOR MIGUEL DA SILVA, ID Funcional nº 5115774-8 e SAUL DIAS FERREIRA FILHO, ID Funcional nº 5113985-5, sob a presidência do primeiro.
**FISCAL SUPLENTE:** ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS, ID Funcional nº 5160369-1 em substituição ao servidor JOSÉ WILTON PINTO RAMALHO, ID Funcional nº 5130514-3.
**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SECC/SUPCC nº 409/2023 e nº 807/2025.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026
**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**
Superintendente de Contratos e Compras
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 26/06/2026.

**Id: 2745758**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 1102 DE 01 DE JULHO DE 2026**

**INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e
**CONSIDERANDO:**
- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/006862/2026,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores GABRIELA MONTEIRO DE SALES, ID Funcional nº 4396885-6, na qualidade de Integrante Demandante; LYDIANE ARAUJO LEITE LIMA, ID Funcional nº 5084535-7, na qualidade de Integrante Técnico e MATEUS MARCELO SILVA DE LIMA, ID Funcional nº 5113052-1, na qualidade de Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.
**Art. 2º** - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme previsto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025.
**Art. 3º** - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimento sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado, nos termos do Decreto nº 48.650/2023.
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026
**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**
Superintendente de Contratos e Compras

**Id: 2745759**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA IOERJ Nº 767 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO,** Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-150012/000851/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DESIGNAR MICHELLE DE CARVALHO FERRÃO SILVA, Gerente de Agência, matrícula 2023, da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo adiantamento do Fundo de Suprimento de Caixa para despesas miúdas e pronto pagamento inerente às demandas originárias do Gabinete da Presidência da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a contar de Junho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 25 de junho de 2026

**MARCIO FONTES DE MATTOS**
Diretor-Presidente

**Id: 2745606**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**
**LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/06/2026
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE
DE 23/06/2026

PROCESSO Nº SEI-150162/000461/2021

Onde se lê:

Termo de Fomento nº 696/2015

Leia-se:

Termo de Fomento nº 296/2015.

**Id: 2745876**

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**DE 30.06.2026**

**PROCESSO Nº SEI-120001/001745/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 100 (cem) dias de férias não usufruídas em favor da ex-servidora Maria Inês da Costa Lira, identidade funcional nº 42758319, que foi detentora do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 30/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-120001/001616/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas em favor do ex-servidor Nielson Cesar de Oliveira, identidade funcional nº 51004780, que foi detentor do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 27/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 6.480,57 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-150016/089725/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Ana Gabriela Martins Stumpf, identidade funcional nº 5107564-4, que foi detentora do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 18/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 10.673,22 (dez mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-150016/090133/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Sara Meireles Venancio de Souza, identidade funcional nº 50286005, que foi detentora do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 22/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 13.805,57 (treze mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-120001/001461/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, em favor do ex-servidor Waldney Angelo Torres, identidade funcional nº 5158912-5, que foi detentor do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 24/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 6.666,67 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-120001/001387/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Solana Dias Pino, identidade funcional nº 51262240, que foi detentora do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 20/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 4.640,53 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-150016/095436/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Eluar Souza Gomes Tozato, identidade funcional nº 51224968, que foi detentora do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 23/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 9.281,06 (nove mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-120001/001444/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de férias não usufruídas, em favor do ex-servidor Diego dos Santos Cordeiro, identidade funcional nº 51028425, que foi detentor do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 21/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 26.237,99 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-120001/001558/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Jessyka Zanna Silva, identidade funcional nº 5149147-8, que foi detentora do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 25/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$10.479,83 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.
**PROCESSO Nº SEI-120001/001386/2026** - **DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 50 (cinquenta) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Leticya Denegle Cruz, identidade funcional nº 5151081-2, que foi detentora do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão n.º 19/2026, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R$ 5.104,58 (cinco mil cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

**Id: 2745621**

## Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**DE 01/07/2026**

**PROCESSO Nº SEI-040001/002215/2025** - Após publicação do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores referente a pagamento da Prestação Pecuniária Eventual do primeiro semestre 2022 (119093792) e a declaração de certificação de despesa (121260976), **CONVALIDO** a utilização do saldo remanescente para pagamento da Participação Pecuniária Eventual, referente ao primeiro semestre de 2022 por meio da respectiva Nota Patrimonial - NP 2025NP000452 (122435851), emitida na UG 206100, em conformidade com o que estabelecem os artigos 90 a 92, da Lei Estadual 287/1979 e suas alterações, nos termos da legislação vigente - artigo 62 da Lei 4320/64, art. 93 da Lei Estadual 287/79 e Circular SUNOT/CGE 09/2012 de 25/09/2012.

**Id: 2745810**

**SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**
**COMITÊ DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL**
**DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026, às 15h, realizou-se, na Sala de Reuniões no localizada no 19o 01, andar do prédio-sede da Secretaria de Estado de Fazenda, situado na Avenida Presidente Vargas, no 670, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a reunião extraordinária do Comitê de Gestão do Fundo Especial de Administração Fazendária (FAF), em formato presencial, conforme disposto no art. 8o SEFAZ no da Resolução 607/2024. Em caráter excepcional, a sessão foi presidida pelo Chefe de Gabinete, Sr. Lucas Antônio Gonçalves Salvetti, tendo como apresentador o Sr. Ricardo Marinho Brandão Simão, Gestor do FAF. Estiveram presentes, os seguintes membros e participantes: o representante da Subsecretaria de Estado de Receita, Sr. Carlos Alberto Cincurá de Andrade; a Sra. Karine Tomaz Veiga, da Subsecretaria de Administração; o Sr. Tomaz Lucas Santos Leal, Subsecretário do Tesouro; o Sr. Gabriel Mac Dowell Blum, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação; o Sr. Fábio Rocha Verbicário, Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais; e o Sr. Rafaelle de Abreu Orlando, Analista da Fazenda Estadual, que substituiu o membro da carreira, Sr. Diego Carvalho Santana, conforme disposto no art. 6o parágrafo único, do Regimento Interno do FAF. Participaram, ainda, o Sr. Eduardo Brandão de Andrade, Analista de Finanças Públicas, e o Sr. Edson Tadeu Teixeira Amantea, na qualidade de representante da carreira de Auditor Fiscal. Para eventuais esclarecimentos acerca dos temas constantes da pauta, estiveram presentes a Sra. Isabelle Cardozo de Melo, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento da Subsecretaria de Administração; a Sra. Cláudia Pacheco Leão, Assessora de Gestão de Projetos da SSER; a Sra. Soraia Guimarães, Assessora do FAF; o Sr. Alessandro Rocha, Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças; os Assessores o Sr. Leandro Diniz Moraes Pestana, a Sra. Juliana Ribeiro do Amaral Teixeira e o Sr. Thompson Lemos da Silva auxiliando respectivamente o Subsecretário Geral de Fazenda, o Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais além da Sra. Luciana Vicky Mazloum, Diretora da EFAZ. A reunião transcorreu regularmente, nos termos do art. 14, § 2o , do Regimento Interno do Fundo. Inicialmente, foi apresentada a legislação aplicável ao Fundo e a periodicidade das reuniões dos Comitês ao longo do ano, de acordo com os arts. 8 incs. I e II do mesmo regimento. **Da pauta do dia: (1) Processo SEI-040002/000261/2026 referente à execução e ajustes pontuais no PAP 2026; e (2) SEI-040006/014198/2026 referente a apresentação de estudo técnico PAP 2026. Das deliberações**: Após análise dos elementos técnicos e administrativos expostos pelo Gestor do FAF apresentados nos autos e encaminhados aos membros, o Comitê de Gestão deliberou pela aprovação, em unanimidade, das matérias elencadas na pauta em conformidade com os normativos vigentes. Por fim, foi apresentada proposta de pauta para a próxima reunião, prevista para junho de 2026, contemplando a revisão do Plano Estratégico Bienal - PEB, bem como a continuidade do monitoramento mensal do Plano Anual de Projetos (PAP) 2026, com o objetivo de assegurar o acompanhamento orçamentário dos objetos e a aderência aos preceitos estratégicos da Secretaria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, Ata de Reunião - Comitê de Gestão - Mai 2026 (135096471) SEI SEI-040002/000715/2026 / pg. 1 da qual eu, Ricardo Marinho Brandão Simão, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes, nos termos do art. 11, inciso XI, alínea “d”, do Regimento Interno do FAF.

**LUCAS ANTÔNIO GONÇALVES SALVETTI**
Chefe de Gabinete
Presidente do Comitê de Gestão

**CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE**
Subsecretário de Estado de Receita

**FABIO ROCHA VERBICÁRIO,**
Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais

**KARINE TOMAZ VEIGA**
Subsecretária de Administração

**TOMAZ LUCAS SANTOS LEAL**
Subsecretário do Tesouro

**GABRIEL MAC DOWELL BLUM**
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE**
Analista de Finanças Públicas

**RAFAELLE DE ABREU ORLANDO**
Analista de Fazenda Estadual

**EDSON TADEU TEIXEIRA AMANTEA**
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**RICARDO MARINHO BRANDÃO SIMÃO**
Auditor Fiscal da Receita Estadual Gestor do FAF

**Id: 2745800**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DIRETORIA DE SEGURIDADE**
**GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO**
**COM O SEGURADO E PENSÃO**

**ATOS DO GERENTE**
**DE 25/06/2026**

**CONCEDE a LEADI DE SOUZA VIEIRA**, na qualidade de COMPANHEIRO do(a) ex segurado(a) SOLANGE GOMES DOS SANTOS, matrícula 62451-0, cargo de PROFESSOR DOCENTE II do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R$ 2.690,78, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/10/2018. Processos nº SEI-PD-04/169.83/2018 e SEI-040161/003783/2021.

**CONCEDE a JORGE ROBERTO CORREA BARBOSA**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) ROMILDA PEREIRA BARBOSA, matrícula 00-0029364-7, cargo de PROFESSOR DOCENTE I do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R$ 3.117,59, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 07/09/2018. Processos nº SEI-PD-04/147.81/2018 e SEI-040161/002136/2021.

**CONCEDE a ELIANE FRUTUOSO RIBEIRO DA CUNHA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) PAULO CESAR DA CUNHA, matrícula 00-0014329-7, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 8.693,73, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/05/2018. Processo SEI Nº PD-04/143.60/2018.

**CONCEDE a ALMIR JOSE DO AMARAL**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex segurado(a) LAURIDES DIAS DOS REIS AMARAL, matrícula 00-0164252-9, cargo de SERVENTE do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R$ 739,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/03/2015. Processo SEI Nº PD-04/144.15/2018.

**CONCEDE a ELIZABETH GOMES MENEZES**, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado JORGE MARTINS, matrícula 192637-7, cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA do(a) SEPPENRJ, a pensão por morte, no valor de R$ 8.236,62, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 14/04/2021. Processo SEI Nº PD-04/146.258/2021.

**CONCEDE a ZAIRA CELIA TAVARES DE SOUZA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) IVAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 110206-0, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 8.561,46, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/07/2018. Processo SEI Nº PD-04/153.88/2018.

**CONCEDE a MARIZA DE FATIMA BONZI DASILVA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) SERGIO LUIZ DEL PELOSO DA SILVA FILHO, matrícula 40990-4, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM,

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 às 04:32:32 -0300.